



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

21 DE AGOSTO DE 2018

ACTA Nº 19

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Luis Almeida, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** referindo que "há uns tempos levantei aqui a questão da sinalização horizontal e da vertical; foi-me dado conhecimento pelo senhor Presidente, na altura, de que estava a decorrer um concurso e que se esperava, a todo o momento, desenvolvimento quanto à sua materialização. Foi pena que esta obra não tivesse sido lançada antes do verão. É bem evidente a anarquia que reina em Arganil, cada vez mais a anarquia é maior, já vi carros a fazerem inversão de marcha na avenida principal, os traços contínuos, já não são visíveis, ou seja, não há nada que os identifique; a localização das passadeiras tem sido um problema grave, principalmente na estrada que vai para o Sarzedo, (EN 342-4), pois há ali trânsito que a espaços é quase contínuo, de peões e de viaturas, e há que tratar desta situação com alguma urgência. Peço ao senhor Presidente para ver se anda com o processo de adjudicação da obra, porque daqui a dias vem o Inverno, depois as injeções de tinta não ficam bem ligadas ao pavimento, e tudo se estraga mais facilmente."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** referindo que "gostava de fazer um apontamento relativamente ao estado psicológico em que encontrei dois funcionários da Câmara Municipal de Arganil, e que muito me impressionou. Não gostaria de pensar que estes casos configurassem assédio moral, mas daqui a um mês, quando voltar a falar com estes dois funcionários da CMA, gostaria de não os encontrar na mesma situação psicológica em que eles se encontram, por falta de conteúdo, por falta de trabalho. Se daqui a um mês encontrar esta situação de novo, não me resta outra alternativa senão fazer uma queixa para a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e para a Autoridade para as Condições de Trabalho. Estou a fazer este alerta porque foram situações que muito me impressionaram."-----

-----Uma outra questão, relativamente à Zona Industrial da Relvinha; para quando a sua requalificação, porque a situação em que se encontra aquela Zona Industrial, que já se prolonga por um espaço de tempo superior ao desejável, não dignifica a entidade gestora, que é a Câmara Municipal de Arganil, e é desrespeitoso para quem lá investe, para quem lá quer investir e para quem lá trabalha e para lá se desloca todos os dias. A Zona Industrial da Relvinha necessita de uma requalificação urgente; como tal, gostaria de saber para quando a sua requalificação, uma vez que os empresários que lá investiram, têm o direito de ter as suas empresas localizadas num local aprazível e com boas condições."-----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Tyoga Macdonald** para fazer "um apontamento relativamente à atribuição dos donativos financeiros provenientes da conta solidária; o Regulamento foi aprovado em 20 de Fevereiro do presente ano, foi apreciado um primeiro caso em Junho, em reunião de Câmara e estão, neste momento, tendo em conta o resumo da Tesouraria, cerca de 12.500,00€ ainda, na conta solidária. Estamos em Agosto, será que não há mais agregados familiares identificados pelos nossos serviços da Câmara Municipal, que possam usufruir do apoio que está previsto e regulamentado? Para quando essa atribuição, até porque em breve vamos perfazer um ano dos incêndios que assolaram o nosso concelho."-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** começando "por dizer ao senhor vereador Rui Silva que, neste momento, já temos o contrato assinado para esta empreitada de sinalização horizontal; a consignação ocorrerá no início de Setembro e portanto ainda em Setembro haverá, certamente, trabalhos realizados no âmbito desta empreitada, que é uma empreitada de fornecimento em contínuo."-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Fernando Vale, sobre a questão que coloca dos funcionários, devo refutar qualquer tipo de intervenção dessa natureza, aliás, porque isso não faz parte da nossa forma de trabalhar. Aquilo que lhe solicito é que indique em concreto de quem é que está a falar, porque há certamente algum equívoco na informação que recolheu. Nós costumamos pugnar por rentabilizar ao máximo os nossos recursos, recursos da autarquia; se alguém não está a trabalhar, não está a merecer o vencimento que recebe e queremos que trabalhe, pois é para isso que as pessoas estão na autarquia, é para trabalhar. Nesse sentido, não posso aceitar outra situação que não seja essa. Volto a dizer que gostaria que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

indicasse quais são os trabalhadores para poder aferir aquilo que alega e que, desde já, rejeito liminarmente.-----

-----Quanto à Zona Industrial da Relvinha, nos últimos meses vimos falando de uma forma repetida, aqui em sede de reunião de Câmara, acerca do processo da Zona Industrial da Relvinha; este processo, que provavelmente deverá estar já com meio ano cumprido, desde que vimos aqui falando deste assunto, abrange várias perspectivas, como aquilo que tem a ver com a ampliação da Zona Oeste da Relvinha, cuja discussão pública do Plano de Pormenor foi ontem publicada em Diário da República; está o prazo a decorrer, há também um conjunto de procedimentos que foram desencadeados, desde logo para a elaboração do projecto de execução que vai considerar não só a ampliação da Zona Industrial da Relvinha mas também a reabilitação da Zona Este. Esse projecto de execução está em fase de contratação, o procedimento já está numa fase final, de adjudicação, já se sabe qual é a empresa que vai realizar os trabalhos. Na sequência daquilo de que tenho vindo aqui a falar nos últimos meses, este é um processo integrado, que abrange não apenas a requalificação da zona mais antiga, mas também a ampliação deste espaço industrial que é muito importante para o concelho, com a criação de 15 novos lotes industriais. Neste momento há vários procedimentos a decorrer em paralelo, desde elaboração do projecto de execução, plano de pormenor, processo de aquisição dos terrenos, processo de aquisição acerca do qual vimos tomando decisões sucessivas aqui em sede de reunião de Câmara para aquisição ao abrigo do código das expropriações, também já com algumas dezenas de escrituras realizadas e outras dezenas já agendadas. Haverá, para complementar aquilo que tem a ver com a aquisição dos terrenos, a necessidade de uma terceira fase, naquilo que tem a ver com a aquisição de terrenos; como sabem, tomámos já duas deliberações relacionadas com aquisições de terrenos, uma mais imediata, na proximidade do lote da Pinewells, outra que está, salvo erro eram 28 parcelas de terreno que estavam consideradas, tomámos depois uma outra deliberação relacionada com a área que vai praticamente até ao cruzamento do Avelar, que são cerca de 130 parcelas de terreno; há agora um processo em que estamos a trabalhar e que entretanto também será aqui apreciado, que tem a ver com os terrenos para a faixa de protecção, que serão também da propriedade do promotor do loteamento e essa é a nova fase em que estamos; os relatórios de avaliação já estão em elaboração e, provavelmente na próxima reunião de Câmara, tomaremos deliberação relativamente a isso. Este é um processo que envolve um investimento muito significativo, é um processo que está em curso, e que reconhece por um lado a importância das empresas que estão instaladas mas também a necessidade de termos um espaço com capacidade para acolher novas empresas.---

-----Relativamente à intervenção da senhora vereadora Tyoga Macdonald, sinceramente não consigo dar-lhe informação muito pormenorizada; o senhor vereador Luis Almeida acompanha este processo com mais proximidade e, se não se importar, na próxima reunião faremos o ponto de situação deste processo.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** dizendo que “relativamente àquilo que solicitou, terei que pedir autorização a esses funcionários para dar o seu nome; falarei com eles e, se me autorizarem, darei. Se não autorizarem, não darei,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mas era um dever moral reportar este caso numa reunião de Câmara porque, reforço mais uma vez, foram dois casos que me impressionaram bastante.”-----

-----O senhor **Presidente** referiu ainda que “quando fazemos acusações temos que as concretizar, porque a acusação que fez aqui é uma acusação gravíssima; ainda por cima coloca a questão num formato de ultimato e eu coloco-me também na situação de me sentir ofendido, relativamente àquilo que disse e de apresentar participação também por aquilo que alegou, ainda por cima sem concretizar. Acho que é indesejável chegarmos a esse ponto; acho que seria útil concretizar estas alegações que, tenho a certeza, não passam de alguma tentativa de vitimização, mas que não são concretas. Rejeito liminarmente este tipo de acusação e é necessário concretizar este tipo de acusação.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para “retomar a questão sobre a Zona Industrial da Relvinha; ouvi atentamente a explicação, aliás todos participámos nos projectos que o senhor Presidente há pouco referiu, que estão equacionados, e devidamente agendados, e colocados na carteira do Município. Em todo o caso, queria referir que, no âmbito da requalificação, há outras vertentes que devem ser consideradas e uma delas é a falta de limpeza dentro e na envolvente; a Zona Industrial está com muito mau aspecto e dá noção de desmazelo; é um mau cartão-de-visita e acho que a Câmara Municipal deve empenhar-se para que aquela zona seja devidamente tratada e arranjada. O separador central na 342-4, embora pertença à jurisdição da “Estradas de Portugal”, reflecte abandono e quer queiramos quer não, é a entrada de Arganil; se quem deve não limpa, limpamos nós e vamos tentar dar uma apresentação mais agradável àquela zona. Estava aqui a pensar na possibilidade da Câmara implementar a constituição de uma entidade gestora de condomínio para a zona industrial, porque ao fim e ao cabo, a zona industrial, até pela sua dimensão, funciona como um condomínio; à luz da legislação penso ser obrigatório, pelo facto de haver pequenos proprietários reunidos num projecto único. Tal facto facilitaria muito a actuação da Câmara porque essa entidade gestora de condomínio, com a participação dos industriais e da Câmara Municipal, teria obrigação de pugnar pela zona industrial, muitas vezes naqueles aspectos que até nos escapam. Penso que o envolvimento dos empresários os co-responsabiliza e fá-los sentir que a zona industrial também lhes pertence e não só à Câmara. Fica aqui a sugestão e o desafio. Acho que era positivo e benéfico haver uma entidade gestora da zona industrial.”-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** dizendo que “reconhecemos, de uma forma muito clara, e acho que isso está demonstrado no conjunto de decisões que temos vindo a tomar acerca desta matéria, a importância da Zona Industrial da Relvinha e também reconhecemos a situação menos agradável, menos positiva, em que se encontra aquele espaço. A este respeito, vale a pena referir que, neste momento, estão em curso já iniciados investimentos na Zona Industrial da Relvinha, que quando concretizados, não hão-de ficar muito longe dos 4 milhões de euros; um esforço muito significativo do município, naquilo que tem a ver com a Zona Industrial da Relvinha, não apenas com aquilo que tem a ver com a reabilitação do existente mas também com a ampliação. E aqui estamos também a considerar esse aspecto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que refere de ter um espaço mais aprazível. Também devo dizer de uma forma muito clara que a responsabilidade daquele espaço estar em condições é do Município. As faixas de proteção são uma responsabilidade do promotor do loteamento, o município, e a manutenção do espaço público também é uma obrigação do município. Reconheço que, naquilo que tem a ver com os espaços de utilização comum, a fotografia não é a mais agradável, mas estamos a trabalhar para que essa fotografia seja resolvida e passe a ter uma imagem mais interessante. Figuras como aquela que referiu, há uns anos, foram muito utilizadas, penso que Penacova utilizou a figura das empresas gestoras de parques industriais; entretanto, com a lei das Finanças Locais, que está em vigor, passou a ser obrigatório que as empresas, nomeadamente aquelas que são consideradas como empresas municipais, passassem a demonstrar que eram viáveis financeiramente, e houve muitas que, por essa circunstância, nos últimos anos foram extintas porque eram alimentadas quase exclusivamente por dinheiros públicos. Quero dizer com isto que implementar uma figura com as características que referiu, neste momento não me parece viável, mas é obrigação da Câmara Municipal assegurar que o espaço está nas devidas condições e, em relação a isso, não existe nenhum equívoco."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** dizendo que "gostava ainda de abordar um assunto que tem a ver com o texto que remetemos todos os meses para o Boletim Municipal; nós assinamos como Partido Socialista e, relativamente ao último texto, todos recebemos uma mensagem a referir que iriam colocar os nomes dos vereadores; se nós considerámos assinar o texto como Partido Socialista, e está devidamente identificado, é uma desconsideração alterarem um texto que enviámos e colocarem a minha assinatura e a da vereadora Tyoga Macdonald. Nós assinamos como Partido Socialista, não vemos o motivo pelo qual decidem alterar o texto que enviamos e colocarem lá os nossos nomes, até porque os textos que enviamos são participados não só por nós mas também pelos membros da Assembleia Municipal e, como tal, queremos que o texto seja assinado como Partido Socialista."-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** dizendo que "o Boletim Municipal é o órgão de comunicação da Câmara Municipal; a questão da participação no mesmo dos membros da Assembleia Municipal não tem relevância para este aspecto porque, de outra maneira, levantava-se a questão de não ser um órgão da Câmara mas de ser um órgão da Assembleia Municipal e, como sabem, tem havido múltiplas participações, nomeadamente do deputado municipal da CDU, acerca desta matéria. Do ponto de vista formal, quem subscreve os textos são os vereadores da Câmara, não é o Partido Socialista, nem o Partido Social Democrata, nem qualquer outro partido; esta situação é mesmo assim, e a sua conformidade é como está agora, não é conforme estava anteriormente. Trata-se de um instrumento de comunicação da Câmara Municipal e a Câmara Municipal é este órgão que está aqui reunido. Vale a pena sublinhar que, neste aspecto, contrariamente àquilo que acontece em muitos sítios, não vale a pena ir para muito longe para chegar a essa conclusão, asseguramos a participação variada e democrática, não só da mensagem do Executivo da Câmara, mas também da Oposição."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** perguntando "qual é o problema de nós assinarmos como Partido Socialista? Somos eleitos pelo Partido Socialista; se o senhor Presidente me demonstrar por A + B que temos que assinar os nossos nomes, muito bem, mas se não tiver nenhuma evidência desse facto, então continuamos a assinar como Partido Socialista. Se nos demonstrar que é obrigatório assinar com os nossos nomes, assim faremos; se não o conseguir demonstrar, continuaremos a assinar como Partido Socialista e agradecemos que não nos alterem o texto. Solicito ao Senhor Presidente que nos demonstre, de facto, que nós temos que assinar o texto com os nossos nomes. Se não conseguir demonstrar, continuaremos a fazer como sempre fizemos."-----

-----O senhor **Presidente** referiu ainda que "volto a dizer que o boletim municipal é o órgão de comunicação da Câmara Municipal; há duas opções, ou assinam como a bancada do Partido Socialista na Câmara Municipal, por aquilo que foi a opinião manifestada em tempos pelo Senhor Vereador Rui Silva, considerou-se, e pensamos que bem, que essa menção não traduziria rigorosamente aquilo que é o vosso entendimento, e daí termos identificado os vereadores da bancada do Partido Socialista, que assinam os textos. Há estas duas opções: ou os vereadores em concreto ou a bancada do Partido Socialista na Câmara Municipal; se pretenderem, passaremos a colocar a bancada do Partido Socialista, mas como Partido Socialista, dessa maneira, por aquilo que acabei de referir, não será essa assinatura que aparecerá."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 18**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Agosto de 2018.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Vale, aprovar a **Acta nº 18**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Agosto de 2018**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta da quarta alteração ao Mapa de Pessoal do Ano 2018 e Mapa Anual de Recrutamentos**.-----

-----Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018 e Mapa Anual de Recrutamentos, bem como toda a documentação anexa, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** para “dar como informação prévia que esta alteração decorre da aposentação de dois funcionários, que estavam afectos aos transportes, motoristas de pesados, havendo necessidade de fazer estas substituições, que são críticas nalgumas áreas, particularmente na recolha de resíduos sólidos urbanos. Aquilo que estamos a considerar é, pela aposentação dos dois funcionários, considerar o recrutamento de dois assistentes operacionais, para afectar à área funcional de motoristas de pesados.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** referindo que “se a memória não me falha já é a quarta ou quinta vez que há alterações ao Mapa de Pessoal; foi a primeira aquando das GOP para 2018, depois uma outra por causa da Dr.ª Inês e Dr.ª Sara, depois uma outra quando da integração dos funcionários precários, outra ainda para a constituição dos quadros intermédios e agora esta. Isto no prazo temporal de 9 meses, a este ritmo quantas mais serão até ao fim do ano? Isto serve para demonstrar que esta matéria não foi avaliada previamente. Mais parece andamos aos soluços ou ao sabor das circunstâncias ou conveniências. Acho este assunto demasiado importante para acontecer sem regra. Tem que haver uma avaliação tão rigorosa quanto possível de forma a minimizar a sucessão de acontecimentos que estamos a assistir. Haver o amplo conhecimento por parte dos serviços de todos os pormenores para que quando acontece uma alteração ao quadro de pessoal tudo esteja equacionado, que é o mesmo que dizer que tudo se faça com cabeça tronco e membros. O departamento dos Recursos Humanos informará o suficiente para que o resultado não seja igual ao que assistimos. É claro que isto me incomoda, tanto na condição de munícipe como na função de Vereador; nesta qualidade estar sistematicamente a aprovar alterações ao Mapa de Pessoal, o não é bom e espelha desorientação. Não está em causa concordar ou discordar da alteração propriamente dita, o que está em causa é o modelo que está a ser aplicado que, na minha opinião, não está correcto. Não sei de quem é a responsabilidade, mas não é positivo.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor **Presidente** referiu que "respeito a sua opinião, mas tenho uma opinião totalmente diversa; entendo que a questão do pessoal é uma matéria dinâmica, nós não conseguíamos adivinhar em Outubro do ano passado que o Senhor Albino se ia aposentar, nem conseguíamos adivinhar a questão das baixas, que é um exercício quase tântrico na medida em que, como sabem, isso é reportado todos os anos no Relatório da prestação de contas; em termos médios, temos 20 pessoas ausentes todos os dias do município, maioritariamente porque estão doentes. Também já percebemos que as pessoas do quadro da função pública, da Caixa Geral de Aposentações, também adoecem muito mais do que as do sistema da segurança social; é outra conclusão estatística. Não conseguimos olhar para esta matéria dos recursos humanos se não for numa perspectiva dinâmica; é quase uma perspectiva empresarial, é o que acontece nas empresas, num dia sai um funcionário, no dia seguinte entra outro; às vezes o que me custa na gestão dos recursos humanos é perceber que um dia sai um funcionário e depois temos este processo burocrático de andarmos meio ano, nalguns casos, um, dois anos, para recrutar um funcionário para substituir aquele que saiu; temos processos de recrutamento que se arrastam penosamente há dois anos. Entendo que esta questão do pessoal deve ser gerida de uma forma dinâmica, sem qualquer tipo de preconceito, porque é isto que acontece nos sectores mais dinâmicos da sociedade, nomeadamente nas empresas. Mas é a minha opinião estritamente pessoal e naturalmente que respeito integralmente a opinião que manifestou."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Rui Silva** dizendo que "no seguimento da sua justificação, aceito perfeitamente que pense de uma forma diferente, mas o senhor Presidente baseia-se muito na questão da suposta "dinâmica" para dizer que isto é mesmo assim; eu entendo ao contrário; ser dinâmico é ver as coisas à distância, é como numa equipa de futebol, quando alguém não pode ou fica impedido, têm que se socorrer de outro. Neste caso de dois funcionários e pelo que disse anteriormente, acho muito mau. Será que, tanto num como noutro caso, obrigue uma reformulação do Quadro; Se estivéssemos a falar de uma revisão geral, que contemplasse diferentes áreas e necessidades justificáveis, tudo bem. O que me está a causar algum incómodo é isto: amanhã, se houver mais um funcionário que se reforme, vai-se fazer outra alteração ao mapa de pessoal; acho que não faz sentido; um mapa de pessoal não deve ter mais que uma alteração a meio do ano. Tudo mais para além disso já começa a ser muito improvisado. Nestas circunstâncias, mais pelo facto de não concordar com este tipo de procedimento, vou abster-me nesta votação."-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** para "clarificar uma situação: não estamos a falar de criar novos postos de trabalho, estamos a falar de saídas de funcionários, que eu até defendo que, do ponto de vista teórico, se se mantém o número de funcionários, acho que é uma redundância estas situações terem que ser apreciadas nestes órgãos todos, Câmara e Assembleia Municipal; é muito a imagem da burocracia que temos no estado Português. Não vejo isso como estritamente desejável, antes pelo contrário, porque se estivéssemos a falar de aumentar o número de funcionários, naturalmente que sim, pois haveria aumento de despesa, e faria todo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o sentido que todos os órgãos fossem consultados para se pronunciarem; neste caso é uma coisa tão básica quanto a saída de um funcionário e a substituição de outro. O que está a inquirir este tipo de processos é a burocracia que é colocada sobre este tipo de processos que, na minha opinião, não tem qualquer tipo de justificação, pois não estamos a falar de criar mais postos de trabalho, estamos apenas a tratar de substituir funcionários que saem por outros que são necessários. Também devo dizer que aquilo que aconteceu nos últimos anos e vale a pena recordar que o país passou por uma crise muito severa, implicou que as entidades públicas, nomeadamente os municípios, tenham emagrecido de uma forma muito significativa o volume de funcionários ao seu serviço. Se em tempos idos, era possível ter uma espécie de exército de suplentes prontos a entrar em ação quando os efectivos não "estavam em jogo", o que é certo é que actualmente não há suplentes e essa situação implica que tenhamos que recrutar quando efectivamente é necessário. São opiniões, a democracia é feita da diversidade de opiniões, e respeito a sua, certamente também respeitará a minha, não tenho dúvidas em relação a isso."-----

-----Analisada que foi a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Edital Epaper – Normas para entrega em formato digital.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/478, datada de 09/08/2018, do técnico superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.^a, do seguinte:-----

-----O Município de Arganil procedeu à implementação do E-paper, uma ferramenta de modernização administrativa aplicada ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares, de forma a complementar as aplicações de Gestão de Processos Urbanos e Gestão Documental já existentes. Esta solução de gestão de Papel Digital visa a desmaterialização de todos os documentos entregues pelos munícipes, requerentes e projetistas, contribuindo para o aumento de qualidade, eficiência rigor e transparência no serviço prestado aos cidadãos.-----

-----A receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital é uma disposição prevista no artº 8-A do RJUE, pelo que para operacionalizar esta solução é contudo preciso definir um conjunto de especificações e características a que devem obedecer os documentos a entregar em formato digital, de acordo com as especificações técnicas subjacentes à aplicação informática (e-paper).-----

-----A receção dos processos de urbanismo em formato digital tem um período transitório, passando a ser obrigatória a entrega dos processos em formato digital, de acordo com as especificações abaixo mencionadas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 1. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de assinatura digital qualificada, por exemplo do cartão de cidadão.-----
- 2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro.-----
- 3. Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital (CD/DVD/PenDrive) e gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.-----
- 4. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.-----
- 5. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF que suporta a assinatura digital.-----
- 6. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB (este limite é um exemplo, mas recomendamos que a Câmara Municipal estipule um limite).-----
- 7. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e "impresso" para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.-----
- 8. A última folha dos ficheiros DWFx, deverá conter uma lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições.
- 9. Todas as folhas contidas num ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato/escala.-----
- 10. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.-----
- 11. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers.-----
- 12. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.-----
- 13. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.-----
- 14. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas.-----
- 15. O nome dos ficheiros não é pré-determinado, mas deverá permitir identificar inequivocamente o seu conteúdo.-----
- 16. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.-----
- Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento do presente informação à Reunião de Câmara, para que esta aprove as presentes especificações e características dos elementos instrutórios dos processos/requerimentos a entregar em formato digital.-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Paula Dinis, datado de 16.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor **Presidente** explicou que "temos neste momento em exploração uma ferramenta informática que, basicamente, suporta a tramitação digital dos processos da área do urbanismo; como sabem, já há vários anos que a entrega em formato digital dos processos de obras é obrigatória e aquilo a que temos assistido, quer no nosso município, quer nos restantes, é os projectistas entregarem os projectos em papel e em paralelo entregarem um CD com o projecto em formato digital. Aquilo que esta ferramenta está a permitir já no imediato é fazer a tramitação integral em formato digital dos processos de obras; neste momento ainda implica que o requerente venha ao Balcão Único e faça aí a entrega do processo em formato digital, mas a nossa pretensão é que, até ao final do ano, com a integração de outras ferramentas relacionadas com a modernização administrativa, seja possível que qualquer projectista, remotamente, possa submeter o processo de obras on-line e, na hora, ter um Relatório, não só uma apreciação liminar que é feita automaticamente do estado do processo, isto é, se todas as peças foram ou não entregues, inclusivamente esta ferramenta tem a possibilidade de fazer uma análise qualitativa aos elementos que são entregues. Neste momento, para que possamos direccionar a entrega dos projectos exclusivamente em formato digital, torna-se necessário aprovar um edital que defina as regras relativas a estes documentos digitais porque há uma questão crítica que tem a ver com a garantia jurídica destes documentos; tem que ser um documento digital que tenha o mesmo valor jurídico que tem um documento em papel, com assinatura manuscrita. É este conjunto de regras que este edital vem considerar e que carece da nossa apreciação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Edital Epaper – Normas para entrega em formato digital, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de celebração de **Contrato Programa a celebrar entre o Município de Arganil e a Junta de Freguesia de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/191, datada de 25/07/2018, da técnica superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal -art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Arganil, com vista à comparticipação financeira para aquisição de viatura no valor de 5.000,00€, para a qual existe, dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento que se anexa a que corresponde o número sequencial 20053 datado de 03 de agosto de 2018, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:----

----• Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Arganil: "Aquisição de viatura": 5.000,00€ (cinco mil euros);-----

----• Prazo de Vigência:-----

---Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

----• Pagamento:-----

---1 Prestação, 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos-----

----• Prazo de cumprimento: - 30 dias-----

----• Incumprimento:-----

---A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

----• Acompanhamento e controlo:-----

---O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação, conforme informação de compromisso em anexo, a que corresponde o número sequencial 21323 datado de 03 do corrente mês de agosto.-----

-----Anexo minuta do contrato programa, informação de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 16.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de Contrato Programa entre o Município de Arganil e a Junta de Freguesia de Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **definição do topónimo "Bairro de S. José"**, ao bairro situado na Rua Mariano Lopes Morgado, Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DGU/445, datada de 26/07/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o Sr. Afonso Luis das Neves Gonçalves para efeitos de atualização de morada junto de diversas entidades, certidão comprovativa de que o seu prédio antes se encontrava localizado no local denominado Bairro do Jardim e atualmente se localiza no Bairro de S. José, nesta vila de Arganil.-----

-----Sobre o assunto cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Apesar de, desde tempos imemoriais serem conhecidos próximo da vila, locais denominados de "Bairro do Jardim" e "Bairro de S. José", constata-se que na Toponímia de Arganil não existe nenhum local assim designado.-----

-----De acordo com a planta de localização apresentada pelo requerente, bem como os mapas de toponímia de Arganil, (AGN-6), verifica-se que o imóvel se localiza na Rua Mariano Lopes Morgado, no local conhecido como "Bairro de S. José".-----

-----Acontece porém que à data da atribuição oficiosa dos números de Policia, aquele conjunto de 10 habitações conhecido por "Bairro de S. José" já possuía numeração de polícia antiga, cuja atribuição tinha sido efetuada de forma numérica.-----

-----Por esse motivo a numeração métrica que vinha a ser atribuída à Rua Mariano Lopes Morgado foi interrompida à entrada do espaço conhecido por "Bairro de S. José" e mantida a numeração existente, prosseguindo a numeração métrica só a partir daí e até final do arruamento.-----

-----Porém tal fato acarreta atualmente um problema que não terá sido tido em conta na ocasião, porquanto na mesma rua (Mariano Lopes Morgado) existem dois edifícios com o número 10, um no início da Rua e o outro no local conhecido por Bairro de S. José. (mapas anexos AGN 6 e AGN 11)).-----

-----Desta forma para evitar duplicação de numeração na mesma Rua e tendo em conta que qualquer imóvel que venha a ser construído anteriormente aquele espaço bem como no lado esquerdo do arruamento, a numeração que lhe for atribuída não colidirá com a existente, por apesar de serem números pares, ser atribuída de forma métrica no 1º caso e impares no 2º caso, sou de opinião pelos motivos expostos que oficialmente o "Bairro de S. José" passe a constar da toponímia de Arganil com aquele designação, tanto mais que a sua construção, à data, teve elevado significado Social.

-----Caso assim seja entendido e depois de aprovado aquele topónimo, em cumprimento do Artigo 13º do RMTNP, o requerente bem como as demais entidades deverá ser informado que a sua habitação se localiza no Bairro de S. José, nº 18.-----

-----Caso seja entendido manter a situação tal como está, apesar de existirem 2 habitações com o nº 10 na mesma Rua, a habitação do requerente localiza-se no nº nº 18 da Rua Mariano Lopes Morgado, nesta vila.-----

-----Pelos motivos expostos, sou de opinião, que se trata de um assunto que deverá ser presente a reunião de Câmara tal como prevê o Artigo 15º do RMTNP.-----

-----Eis pois o que me cumpre informar e fica;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.07.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** referindo que "basicamente, aquilo que está a ser considerado pelo Fiscal, se bem percebi a informação que ele fez, é a proposta de termos numeração de polícia relativamente aos imóveis localizados na Rua Mariano Lopes Morgado, no Bairro de S. José, diferenciada da restante numeração; parece-me que não faz muito sentido que, no âmbito de uma artéria, que tem uma numeração de polícia, depois haja numeração diferente naquele conjunto de habitações; não vejo nenhum inconveniente que se consigne ali o topónimo de Bairro de S. José, até faz sentido, pois é com essa designação que todos o conhecemos, mas, pessoalmente, entendo que a numeração deve obedecer à numeração definida pela artéria principal, a Rua Mariano Lopes Morgado. Esta é a minha opinião, gostava que se pronunciassem acerca desta matéria."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** dizendo "concordo com aquilo que referiu, pois há que normalizar uma série de questões. Em relação aos números de polícia, está a assistir-se a um atropelo em relação à numeração, isto é, a numeração de polícia assenta em duas regras essenciais, uma é o início da rua, e nesse caso poderá haver, entre diferentes funcionários que façam esse serviço, alguma discordância, a outra refere-se à numeração das aberturas numeradas em função do número de metros. A Câmara podia perfeitamente aproveitar este trabalho para registar todas as entradas, caracterizando-as e recolher registo fotográfico. Ficaria assim com um banco de dados importante na gestão das servidões, gestão urbanística e das infra-estruturas de água e esgoto. Em relação aos números existentes desenquadrados do regulamento, deve dar-se um período de vigência desses números e transição para os outros. Dos fatos referidos peço à Câmara que crie uma equipa munida de um medidor de distâncias, e, com um marcador de tinta, colocasse o número de polícia em todas as portas, lugar por lugar, rua por rua. Depois caberia aos proprietários adquirirem os números e aplicarem no local próprio. Tenho notado casos de duas entradas que distam 6 metros uma da outra, em numeração distam 10; Como está a haver algum atropelo na definição das regras iniciais está na hora de corrigir. A Câmara Municipal devia implementar esta sugestão, pois economizava meios, recursos e incómodos para os munícipes. Será vantajoso ter os registos fotográficos de todas as habitações, associado aos números de polícia. Acho que era uma boa oportunidade para se fazer esse trabalho. Quanto ao resto acho que a identificação do Bairro de S. José, tem toda a legitimidade."-----

-----O senhor **Presidente** referiu ainda que "relativamente à numeração de polícia, temos processos que até foram complexos, por um lado, foram críticos por outro, porque houve uma fase em que os CTT, pura e simplesmente, assumiram a determinação que, se não tinha topónimo, não tinha número de polícia e não faziam a entrega da carta, e como eu disse algumas vezes, meio a sério meio a brincar, pode não ser muito crítico se for uma conta, mas é crítico se for o vale da pensão, que era aquilo que acontecia com alguma regularidade. Houve um processo alargado particularmente em relação às zonas do concelho que não tinham toponímia nem numeração de polícia atribuída, de o fazer de uma forma oficiosa, porque aquilo que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disse, partilho inteiramente, não faz nenhum sentido, principalmente em situações como essa, em que de uma forma genérica não existia numeração de polícia, obrigarmos o munícipe a vir solicitar o numero de polícia, pagar cerca de nove euros, mas esse valor, na altura fizemos esse exercício, era um terço do custo suportado pelo município, não faz nenhum sentido; o funcionário, quando está no terreno, tem que o fazer de uma forma alargada. Fizemos esse trabalho de uma forma alargada, nomeadamente nas freguesias onde quase não existia nem toponímia nem numeração de polícia. Relativamente a essas questões que à partida não ofereceriam grande dúvida, se é um sistema métrico, dez metros são dez metros, não são onze nem são nove, mas, ainda assim, posso deduzir das suas palavras que, apesar de tudo, o sistema métrico é aquele que, em territórios rurais como o nosso, é mais adequado, porque o sistema urbano do 2, 4, 6, é impensável; depois aconteciam coisas como na aldeia de Anseriz, em que até nas janelas há numeração de polícia.-----

-----Em relação a este caso em concreto, se concordarem, íamos considerar que nas casas cuja numeração de polícia é determinada pela Rua Mariano Lopes Morgado que devem adoptar a sequência da numeração, decorrente do sistema métrico aplicado nessa rua. Ao mesmo tempo, reconhecemos o topónimo Bairro de S. José que, aparentemente, não estava ainda legalmente definido.”-----

-----Analisado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo “Bairro de S. José” ao conjunto de habitações localizado na Rua Mariano Lopes Morgado.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, que a numeração de polícia em apreço seja definida pela artéria principal, a Rua Mariano Lopes Morgado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta do **Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico da vila de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico da vila de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/483, datada de 16/08/2018, do técnico superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1. Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2015 aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do núcleo histórico da vila de Arganil, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 8 de setembro de 2015, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 307/2009 de 23 de Outubro, que aprova o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana(RJRU) e alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do disposto no artigo 15.º do RJRU, quando a aprovação da ARU não tiver lugar simultaneamente com a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a desenvolver naquela área a delimitação caduca se no prazo de 3 anos não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.-----
 - A reabilitação urbana constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Arganil.-----
 - Dadas as circunstâncias e objetivos estratégicos traçados para que a reabilitação urbana do núcleo histórico da Vila de Arganil seja uma realidade, o projeto de ORU que aqui se apresenta, enquadra-se na tipologia de ORU sistemática definida nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do RJRU, uma vez que se trata de uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida não só à reabilitação do edificado mas também à qualificação das infraestruturas dos equipamentos e do espaço público, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano da vila de Arganil associado a um programa de investimento público.-----
 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do RJRU, o projeto de ORU que agora se propõe, é enquadrado pelo instrumento de programação designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).-----
 - Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----
 - Preliminarmente estabelece o RJRU no n.º 4 do artigo 17.º que o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido à discussão pública a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei 380/99 de 22 de setembro na sua atual redação.-----
 - Simultaneamente o PERU é remetido ao Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), por meios eletrónicos para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, conforme consta do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-----
 - De acordo com o artigo 9.º do RJRU, as ORU devem ser coordenadas e geridas por uma entidade gestora. Atendendo, que o programa da ORU proposta assenta num conjunto de projetos de carácter eminentemente público e de iniciativa municipal, e aos projetos estruturantes considerados, propõe o projeto da ORU que seja o Município de Arganil a entidade gestora desta operação de reabilitação.-----
- 2. Proposta:-----
- Perante o exposto e cumpre-me propor que a presente informação e documentação anexa seja submetida à próxima Reunião de Câmara para que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU esse órgão executivo em caso de aprovação delibere submeter para discussão pública por um prazo mínimo de 20 dias nos termos do artigo 89.º do RJIGT a proposta do PERU.-----
 - Propõe-se ainda que simultaneamente o PERU seja remetido ao Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo nos termos do disposto no do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.07.2018: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o senhor **Presidente** referindo que “como sabem, encontra-se definida uma área de reabilitação urbana que, do ponto de vista legal, foi definida pela Assembleia Municipal, no dia 12 de Setembro de 2015; ainda do ponto de vista legal, quando da aprovação da área de reabilitação urbana não ocorrer simultaneamente à aprovação de uma operação de reabilitação urbana, essa delimitação da ARU caduca no prazo de 3 anos. Isto significa que estes 3 anos de vigência estão quase a findar, situação que não é do interesse do município, e estamos a tratar de dar o passo seguinte que, do ponto de vista legal, passa por definir uma operação de reabilitação urbana sistemática, uma vez que se trata de uma intervenção integrada de reabilitação urbana, de uma área dirigida não só à reabilitação do edificado, mas também à qualificação das infra-estruturas dos equipamentos e do espaço público, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano da vila de Arganil associado a um programa de investimento público. No âmbito deste processo, o instrumento de programação é então o designado programa estratégico de reabilitação urbana PERU, que é este documento que teremos que apreciar hoje para depois submeter à Assembleia Municipal e ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** dizendo que “sabendo que este plano estratégico de reabilitação urbana já foi iniciado e discutido no anterior mandato autárquico, há aqui algumas questões prévias que gostaríamos de elencar. Em primeiro lugar, considerar um erro limitar o plano estratégico de reabilitação urbana à vila de Arganil; poderia ter sido uma oportunidade para alargar o plano estratégico de reabilitação urbana a outros núcleos urbanos do concelho de Arganil. Posto isto, e tendo lido o Plano Estratégico, fica patente que há uma série de ações estruturantes, 17 em 21, que não têm qualquer estimativa orçamental, considerando que um plano estratégico de reabilitação urbana, que elenca 21 ações estruturantes, para as quais não se tem uma ideia de qual o investimento associado, é um Plano titubeante.”-----

-----Outra questão que gostaríamos de colocar, é relativamente a este espaço vazio na Praça Simões Dias, acerca do qual não vimos qualquer referência neste Plano estratégico e consideramos que é uma área absolutamente determinante para a requalificação urbana da vila de Arganil, ainda para mais sendo esse espaço do domínio municipal.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** referindo que “no seguimento da intervenção do senhor vereador Fernando Vale, acho que a definição da área de intervenção deste Plano devia contemplar o Sub-Paço, não sei por que razão não o contempla, é uma das questões que coloco. Há um outro equipamento, que é um equipamento verde, que tem muito a ver com Arganil, tem muita ligação a Arganil e ao concelho, que é a Mata do Hospital; é um equipamento verde – urbano, dos poucos desta natureza no distrito e acho que Arganil goza deste estatuto e seria uma forma de valorizar e regulamentar toda a intervenção neste espaço.”-----

-----Usou novamente da palavra o senhor **Presidente** explicando que “vale a pena recordar que as áreas de reabilitação urbana no concelho de Arganil, que são 18 mais uma, uma por cada uma das antigas freguesias, incluindo Arganil, mais uma segunda





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em Arganil, que é uma área bastante alargada, excluindo esta área da primeira área. Não temos apenas uma área de reabilitação urbana no concelho, temos 19, todas elas, tanto quanto me recorde, aprovadas por unanimidade em sede da reunião de Câmara.-----

-----Aquilo que estamos a considerar neste documento, tem a ver, objectivamente, com o espaço que é considerado nesta ARU 1, na primeira área de reabilitação urbana que foi definida, aqui na sede do concelho. Não podemos desligar este processo daquilo que são os instrumentos de investimento que estão disponíveis para aquilo que tem a ver com o espaço público. Relativamente àquilo que tem a ver com a ARU 1, nas circunstâncias e na perspectiva de haver investimento público, financiado por fundos comunitários, havia a necessidade de fazer uma caracterização muito sistematizada do edificado, público e privado, ao ponto de existir informação georeferenciada dos imóveis incluídos; tínhamos esta perspectiva que implicava que relativamente a esta área de reabilitação urbana o trabalho fosse mais aprofundado e, como poderão verificar nos relatórios que então foram produzidos, é isso que se verifica. Nas outras áreas de reabilitação urbana, não havendo a expectativa, como se veio a confirmar, que não existiam fundos para isso, as áreas de reabilitação urbana passaram essencialmente por permitir aos proprietários beneficiarem de um conjunto de instrumentos que estavam disponíveis, foram aprovados na Câmara e na Assembleia Municipal, alguns decorrentes de valores que seriam recebidos pelo Município, quer a nível de taxas, quer a nível de IMI, que ficaram reduzidos para os imóveis objecto de intervenção, mas também era um pressuposto para os proprietários poderem aceder aos mecanismos de financiamento, nomeadamente aqueles que têm a ver com o IFRU, acerca do qual terá lugar aqui amanhã uma sessão de divulgação. É certo que houve aqui alguma decalage entre o momento de aprovação destas áreas de reabilitação urbana e aquilo que é a disponibilização destes instrumentos públicos, nomeadamente o IFRU, para financiar estas intervenções mas, ainda assim, houve esta preocupação, volto a dizer, subscrita por unanimidade à data, por parte da Câmara Municipal.-----

-----Relativamente ao espaço vazio na Praça Simões Dias, espaço da antiga residência, que foi demolida, a pretensão da Câmara passa por definir a volumetria do novo edificado e colocar aquele espaço no mercado, até aproveitando a dinâmica que existe actualmente, porque consideramos que é um espaço que está desaproveitado no núcleo urbano da vila.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Rui Silva, o Sub-Paço está considerado na segunda ARU; este plano teria que estar direccionado para a primeira, e tem a ver com isso, tal como a questão da Mata. A questão do Parque Verde Urbano, e do prolongamento, solicito à senhora vereadora que explique melhor.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Érica Castanheira** referindo que “quero apenas dar uma nota antes de começar a explicar alguns pontos; o número de ARU é efectivamente de 18, porque na União das Freguesias de Cepos e Teixeira, apenas está incluída a ARU dos Cepos; em Arganil há duas ARU’s, uma no núcleo histórico e outra mais abrangente que denominamos de ARU 2, e na totalidade do concelho temos 18 ARU’s.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao vazio no espaço público, este edifício que foi demolido, ele está contemplado no Plano, na ação 9; não está definido o projecto para aquela área, mas está contemplado; não ficou esquecido aquele vazio, dada a importância de actuação sobre essa área. Na ação 9 esse espaço está contemplado.-----

-----Relativamente ao Sub-Paço e à Mata do Hospital, como disse o senhor Presidente, tentámos, neste PERU, que ele tivesse uma co-relação com a ARU 2; se avançarmos com um plano estratégico para a ARU 2, é conveniente que haja aqui uma interligação, pois as áreas são contíguas, é inevitável que em ambos os Planos sejam abordadas áreas que são contíguas; foi dado esse contexto e achámos que era importante demonstrar essa interligação destas duas áreas, e da importância das estratégias serem ligadas para essas duas áreas. Um exemplo é a Ribeira de Folques, o Sub-Paço e o Parque Verde Urbano, que estão incluídos na ARU 2 e na ARU 1 do NÚCLEO HISTÓRICO DA VILA DE ARGANIL, que embora seja um trecho muito pequeno, interessa-nos que haja uma ligação, principalmente nas margens da Ribeira. Eu não estava presente, mas pelo que percebi, foram criadas estas duas ARU porque inicialmente o núcleo histórico era vocacionado para edifícios com mais de 30 anos e o Sub-Paço era um projecto bastante recente e só foi incluído na ARU 2, e não no núcleo histórico da vila, o que faz algum sentido. Devo salientar que neste Plano, se derem alguma atenção à página 60-61, salienta-se esse facto, a importância de relacionar estas duas ARU's, a ligação de espaços verdes, de parques mais recentes, o Sobreiral, a Gândara, de interligá-los com o núcleo histórico. De alguma forma eles estão ligados e têm que ser contemplados neste PERU e no caso de ser necessário, no PERU que possa vir a ser desenvolvido para a ARU 2, a área mais abrangente da vila."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Rui Silva** dizendo que "estava a olhar para estes mapas, e parece-me então que isto é um copy-paste de um projecto que já foi aprovado no anterior mandato. A antiga Escola Adães Bermudes, aparece neste Plano, identificado como um edifício devoluto, mas neste momento já não é. Também nos outros equipamentos, não aparece como equipamento, e ele é tão equipamento como o antigo edifício do GAT, o Mercado, o Lar de idosos. Há uma outra falha que é este edifício que o senhor vereador referiu, tem que estar identificado também como equipamento, porque a Câmara não vai transformar esta área como habitacional, devem ser definidos como equipamentos, e aqui está identificado como área habitacional e na identificação dos equipamentos nem está referido. Há que corrigir estes dados; é nos gráficos 1.3 e 1.4. A Escola Adães Bermudes está como devoluto e este espaço vazio na Praça Simões Dias, está como área habitacional. Convém corrigir estes aspectos antes de ir para discussão pública, porque são muito evidentes."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para "verificar uma informação; se percebi bem, o senhor Presidente referiu que o município pretende colocar no mercado este espaço vazio, que é pertença da Câmara; nós não concordamos com essa decisão, pois é um espaço vital para o centro histórico da vila de Arganil. Não sei se a dinâmica de construção habitacional, neste momento, será





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

viável no centro histórico de Arganil. Não nos parece ser uma boa ideia; gostaríamos que o município reflectisse melhor sobre o fim a dar a este espaço.”-----

-----O senhor **Presidente** referiu que “estamos a deliberar submeter este Plano a discussão pública por um prazo mínimo de 20 dias e, ao mesmo tempo, estamos a deliberar que este Plano estratégico seja remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do disposto no do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico da vila de Arganil para discussão pública, por um prazo mínimo de 20 dias, nos termos do artigo 89.º do RJGT. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o PERU ao Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo nos termos do disposto no do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Trabalhar Bem, Consultoria Interdisciplinar, Lda**, com sede da Portela da Cerdeira, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/140, datada de 03/08/2018, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rutura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Trabalhar Bem, Consultoria Interdisciplinar, Lda (consumidor 901/3100) – Cfr. SA/408/2018): o requerente reclamou o excesso de consumo imputado na fatura do mês de março/2018, no valor de 586.99€.Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/408/2018), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma fuga na sala das máquinas devida a uma avaria da válvula e do sistema de proteção, de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/408/2018), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;---

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 140m3 sendo a média de todos os consumos de 12m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Trabalhar Bem, Consultoria Interdisciplinar, Lda, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
 ---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 ---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maximiano Ricardo Castanheira**, residente no Sarzedo, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/141, datada de 03/08/2018, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maximiano Ricardo Castanheira (consumidor 510/1400) – Cfr. SA/509/2018): o requerente solicitou o recálculo da fatura relativa ao mês de abril/2018, no valor de 1.158.55 €.Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/509/2018), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à degradação de um troço de canalização -em tubo de ferro galvanizado - tendo o mesmo sido substituído por tubo em PVC;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/509/2018), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 279 m3 sendo a média de todos os consumos de 10 m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maximiano Ricardo Castanheira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.08.2018: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Tuna de Cantares de Côja**, a solicitar apoio para o transporte dos elementos da Tuna à Universidade Sénior, na Amadora, no passado dia 16 de Junho de 2018. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, em 06 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/252, datada de 26/07/2018, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido tem o código de entrada E/4505/2018 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Tuna de Cantares de Côja cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos, considerando que foi aprovado pelo Sr. Presidente conceder à entidade em questão, o valor correspondente ao orçamento (em anexo) apresentado pela Transdev para o referido transporte do dia 16 de Junho, isto é, 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros) propõe-se, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, que esta informação seja submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Em anexo remeto a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.08.2018: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, em 06 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Pedro Alexandre Ferreira Rodrigues**, residente em Côja, a requerer alteração de solo urbanizável para solo urbanizado, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2666/19990824, com a área de 4.315,87m², sito em Telhadela, Côja.-----

-----Presente o parecer datado de 24/07/2018, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 16.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de solo urbanizável para solo urbanizado do prédio em questão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Valovo – Aviários Cria e Recria, Lda**, a requerer aprovação do projecto de Ampliação de Unidade Avícola – Pedido de Informação Prévio.-----

-----Presente o parecer datado de 26/07/2018, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 16.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, relativamente à ampliação de unidade avícola. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**TERCEIRO:** De **Construções Castanheira e Joaquim, Lda**, com sede no Maladão, freguesia de Arganil, a requerer emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal de um prédio sito no Sobreiral, Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 16/08/2018, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por transcrito, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Paula Dinis, datado de 16.08.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em Propriedade Horizontal de um prédio sito no Sobreiral, Arganil. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

